

## PARA UMA ESCOLA PROMOTORA DA CIDADANIA E DA SAÚDE

### Apresentação da APF

A Associação para o Planeamento da Família (APF) é uma IPSS com Finalidades de Saúde, criada em 1967 e que tem como missão “Contribuir para que as pessoas possam fazerem escolhas livres e responsáveis na sua vida sexual e reprodutiva, e promover a parentalidade positiva”.

A APF, além dos seus serviços centrais, tem 6 delegações regionais: APF Alentejo, APF Algarve, APF Centro., Apf Lisboa Tejo e Sado, Apf Madeira e Apf Norte. Colabora ainda com a APF Açores.

A APF foi distinguida pelo Senhor Presidente da República em 1998 com a medalha de Mérito.

A história da APF está intimamente ligada ao desenvolvimento das políticas de planeamento familiar e da educação sexual nas escolas no nosso país.

Desde os anos 80 que a APF promove e apoia a educação sexual nas escolas:

- Em maio de 1984, a APF desenhou e entregou ao Ministério da Educação a sua primeira proposta para a inclusão da educação sexual nas escolas e nesse mesmo ano, a APF realizou os primeiros cursos de formação para professores em educação sexual.
- Em 1990, a APF interveio no desenho dos programas de Desenvolvimento Pessoal e Social.
- Em 1992, publicou o seu primeiro manual de Educação Sexual para professores do ensino básico e secundário.
- Entre 1995 e 1998 a APF, em conjunto com o ME e a DGS, desenvolveu um projeto experimental de educação sexual em várias regiões do país.
- Em 2000, a APF subscreveu, juntamente com o Ministério da Educação, o Ministério da Saúde, e a Comissão Coordenadora da Rede de Escolas Promotoras de Saúde, o documento “Educação sexual em meio escolar – Linhas Orientadoras”.
- Entre 2000 e 2007, a APF celebrou e executou um protocolo de colaboração com o Ministério da Educação, apoiando o desenvolvimento de programas de educação sexual em centenas de escolas de todo o território nacional tendo, neste contexto, colaborado com o GTES.
- Em 2002, a APF foi acreditada com centro de formação de professores, continuando a assegurar a formação de milhares de professores em todo o país.
- Em 2009, a APF colaborou ativamente na elaboração da Lei 60/2009 “Educação Sexual em Meio Escolar”.
- Em 2009, a APF produziu e tem, desde aí, disseminado os 4 “Kits” de Educação Sexual para os diferentes ciclos de ensino, que contem orientações técnicas, sugestões pedagógicas e materiais de apoio à educação sexual.
- Em 2012, a APF produziu e apresentou à DGE um modelo para avaliação da educação sexual nas escolas.
- Em 2014, a APF em parceria com o IPDJ criou, no contexto da “Sexualidade em Linha” a “Linha do Professor”.

## **A APF e a Educação Sexual nas escolas no contexto da promoção da saúde e da cidadania**

Tendo partido da divulgação da contraceção e da prevenção da gravidez na adolescência, a APF, desde cedo, evoluiu para um modelo holístico de educação para a sexualidade.

Em síntese este modelo procura apoiar, os profissionais e as famílias a agirem de forma adequada no sentido de:

- ajudar as crianças e os jovens a conhecerem a sua sexualidade e a integrarem de forma positiva, harmoniosa e responsável no seu desenvolvimento e nas suas relações
- promover o debate e as escolhas morais sobre as questões ligadas à sexualidade humana, entendida também como um campo de formação pessoal e de cidadania
- promover a saúde sexual e reprodutiva, prevenindo as situações de risco ligadas à vivência da sexualidade, nomeadamente a gravidez não desejada e precoce, a SIDA e outras infeções sexualmente transmissíveis e os abusos sexuais.

A APF considera que a educação para a sexualidade se integra em duas áreas mais vastas – a educação para a cidadania e a educação para a saúde.

De facto, a Constituição da República, Lei de Bases do Sistema Educativo e as principais agências internacionais tais como a UNESCO e a União Europeia e a Organização Mundial de Saúde, consideram que a escola não deve ser um mero espaço de aquisição de competências técnicas e académicas, mas deve ser também um espaço de promoção da cidadania e um fator de promoção da saúde, contribuindo para a aquisição de competências pessoais e sociais nessas temáticas.

Sendo uma testemunha e uma participante ativa na discussão e avaliação das políticas educativas, a APF reconhece que existem a progressos significativos no envolvimento das escolas na educação para a saúde e cidadania.

No entanto, consideramos também que este percurso teve sempre avanços e retrocessos e que, nos últimos anos, foi escasso o investimento do Ministério da Educação nestas duas áreas. Assistiram-se mesmo a retrocessos importantes tais como o fim das áreas curriculares não disciplinares com especial incidência da Formação Cívica, a extinção do Núcleo de Educação para a Saúde na DGE, sendo integrado com o Núcleo de Ensino Especial ou o retirar de temas como os métodos contraceptivos e as infeções sexualmente transmissíveis das metas curriculares de Ciências Naturais do 9º Ano.

O Despacho Normativo 13 A – 2012, de 5 de junho de 2012, não veio colmatar os danos causados pela extinção das ACND.

Embora muitas escolas tenham prosseguido as atividades nestas áreas, em muitas outras estas áreas passaram de obrigatórias a opcionais. Em vez de projetos estruturados e integrados nos projetos educativos, muitas vezes as escolas passaram a abordar estas temáticas de forma avulsa e sobretudo inconsistente e irregular.

Neste novo contexto é urgente tomar medidas que reforcem o papel das escolas na promoção da saúde e da cidadania de forma regular e consistente, e é neste contexto que a APF vem apresentar as suas propostas.

## **Propostas da APF**

### **1. Criação da Área Curricular de Educação para a Saúde e Cidadania**

- Os agrupamentos de escolas, e escolas não agrupadas, devem, obrigatoriamente, elaborar e integrar nos seus projetos educativos e em todos os ciclos de ensino, uma área de “Educação para a Saúde e Cidadania”, operacionalizada em programas anuais de atividades.
- Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico e no ensino secundário, propomos o estabelecimento de uma área curricular não disciplinar eventualmente designada por Educação para a Saúde e Cidadania (ESC).
- Esta ACND deverá ter, no mínimo, um tempo letivo semanal.
- O programa anual de ESC procurará estabelecer sinergias com as disciplinas existentes, numa perspetiva de transversalidade e interdisciplinaridade, podendo para isso, por exemplo, serem aproveitadas datas relevantes dentro do ano letivo, tais como: Dia Mundial da Contraceção (26/09), Dia Mundial da Alimentação (16/10), Dia Mundial contra a Violência de Género (25/11), Dia Mundial contra a SIDA (01/12), Dia Escolar Contra a Violência e pela Paz (30/01), Dia dos Namorados (14/02), Dia Mundial da Mulher (08/03), Dia Mundial da Água (22/03), Dia Mundial da Saúde (07/04), Dia da Liberdade (25/04), Dia Mundial dos Trabalhadores (01/05), Dia Mundial das Famílias (15/05), Dia Mundial contra a homofobia (17/05).

### **2. Objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação da educação para a saúde e cidadania**

- A área de educação para a saúde e cidadania deve integrar os objetivos e conteúdos de educação para a saúde e sexualidade já estabelecidos em despacho do SEE de 27/09/2006, no Relatório Final do GTES e outros referenciais do GTES, na Lei 60/2009, na Portaria 196A/2010, no Programa de Apoio à Promoção e Educação para a Saúde (2014) e nas Linhas Orientadoras de Educação para a Cidadania (2012).
- Sugere-se a elaboração de um documento único com sugestões flexíveis de integração de temas de ESC em cada ano letivo, e com metas curriculares a atingir no final de cada ciclo.
- A educação para a saúde e cidadania deve privilegiar o espaço turma como contexto educativo, sem prejuízo das atividades – campanhas e outros eventos - que possam ser organizadas com mais turmas, ou para toda a escola.
- Devem ser privilegiadas as metodologias ativas que assegurem a participação e o envolvimento das crianças e jovens no processo de ensino e aprendizagem.

- Os alunos e alunas deverão ser avaliados na área ESC de forma qualitativa, através da sua participação nas atividades realizadas e na qualidade dos trabalhos apresentados.

### **3. O Ministério da Educação e a Educação para a Saúde e Cidadania**

- Deverá ser criada na DGE uma divisão específica de “Educação para a Saúde e Cidadania”.
- Esta divisão deverá fazer um levantamento das orientações e recursos já existentes bem como identificar necessidades não resolvidas nestas áreas, promover regularmente eventos que fomentem a troca de experiências.
- Deverá ser produzido um relatório anual sobre Educação para a Saúde e Cidadania.
- A DGE deverá organizar uma área do seu website sobre “Educação para a Saúde e Cidadania” reunindo documentos, recursos e links pertinentes e prestando apoios a professores e escolas.
- Deverá ser organizado um conselho consultivo da ESC, integrando departamentos governamentais e ONG relevantes para este processo.
- A DGE deverá continuar a realizar o concurso “Edital” na área da Educação para a Saúde e Cidadania, reforçando se possível as verbas atribuídas às escolas.

### **4. Organização da escola para a Educação para a Saúde e Cidadania**

Em termos gerais, deve ser seguido o modelo organizativo já existente nas escolas para a educação para a saúde:

- A Direção dos agrupamentos e escolas devem integrar um responsável específico para a educação para a saúde e cidadania.
- A direção de cada escola deverá designar anualmente um(a) professor(a) coordenador(a) de educação para a saúde e cidadania com um perfil específico (ver ponto 5).
- Este professor e a direção da escola deverão organizar uma equipa com a dimensão adequada para a execução do programa.
- Deve ser organizado um Gabinete ESC, semelhante ao existente em muitas escolas para a educação para a saúde. este gabinete será sobretudo um núcleo dinamizador e um centro de recursos.
- Recomenda-se a constituição de um grupo de apoio ao gabinete composto por jovens voluntários, que participem no desenho e implementação das ações de ESC.
- O(a) professor(a) coordenador(a) estabelecerá as articulações necessárias com os diversos órgãos e departamentos da escola e com os diretores de turma.

- Os professores coordenadores terão um crédito de 3 horas semanais na sua componente letiva e uma atribuição de horas não letivas para ESC não inferior a 5 semanais.
- Cada professor(a) das equipas de ESC deverá ter a totalidade das suas horas não letivas atribuídas para este fim.

## **5. Perfil e formação dos(as) professores(as) de ESC**

Os professores(as) coordenadoras e membros das equipas de ESC:

- Poderão ser originários(as) de todos os grupos disciplinares.
- Deverão ter uma sólida formação nos temas e conteúdos de ESC.
- Deverão ter uma sólida formação em metodologias ativas e participativas.
- A ESC deverá ser considerada uma das prioridades de formação de professores.
- Os centros de formação de professores deverão ser incentivados a realizar ações de formação nas áreas e temas da ESC, apoiados financeiramente pelas verbas do Portugal2020.

## **6. Parcerias**

- Os serviços de saúde, através dos ACES, o IPDJ, as autarquias e as organizações não governamentais relevantes são as parcerias privilegiadas para o desenvolvimento da ESC.

## **7. Metas Curriculares de Ciências Naturais do 9º Ano**

- A APF recomenda a revisão urgente do documento “Metas Curriculares de Ciências Naturais – 9º ano” e recomenda ainda a reintrodução da abordagem dos métodos contraceptivos e das infeções sexualmente transmissíveis que faziam parte dos programas desta disciplina há quase 30 anos, e foram retirados

## **8. Colaboração da APF**

A APF tem colaborado há décadas com o Ministério da Educação na área da educação sexual, mas também nas áreas mais vastas da educação para a saúde e cidadania.

Neste contexto, a APF está disponível para apoiar o Ministério da Educação na implementação desta nova área:

- Colaborando na elaboração de orientações e guiões
- Colaborando na formação de professores
- Produzindo e abastecendo as escolas de materiais educativos
- Apoiando diretamente as escolas no desenho e implementação dos programas de ESC.